



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 26 de maio de 2020

Ofício nº 322/2020 - SMS/GB

Sra. Lúcia da Silva Poiares

Ilma. Sra. Vereadora - Câmara Municipal de Serrana

Ref.: Requerimento 113/2020

Exmo. Sra. Lucia Roda da Silva Poiais

Temos a informar que o Ministério da Saúde tem realizado ações que procuram destinar recursos para as secretarias de saúde de seus municípios objetivando reforçar os recursos para que os municípios tenham melhores condições financeiras para realização de suas ações EXCLUSIVAMENTE voltadas ao combate ao COVID-19.

Com relação ao valor de R\$ 287.893,71, informo que já foi creditado na conta do Fundo Municipal de Saúde, em conta do bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde. Esse valor foi definido, para fins de distribuição aos municípios com base no equivalente a uma parcela adicional do valor mensal recebido no bloco de MAC, no recurso TETO MAC recebido pelo secretaria do Município no Ministério da Saúde, para custeio das ações de Média e Alta Complexidade no Município.

Este recurso recebido, e eventuais outros recebidos, a título de ajuda ao combate do COVID-19, estão sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, que através de normas específicas para esses recursos determinou a criação de regras contábeis para que fossem criados os códigos das dotações DEFINIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, para que os valores gastos sejam contabilizados conforme determinação do TCE-SP,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

bem como a divulgação imediata no Portal de Transparência, bem como a disponibilização e informação em processo com cópia da documentação para o Órgão. Temos dito que esse recurso tem sido um dos recursos mais “carimbados” de forma clara para seu uso, o que estabelece critérios rígidos para sua aplicação, que deve sempre estar relacionado diretamente com ações de combate especificamente ao COVID-19.

Não existe contrapartida do município quanto ao recurso, tendo o mesmo como reforço de recursos para o cumprimento das ações do Plano de Contingência para o enfrentamento do COVID 19. Porém, como se trata de valor que vem como auxílio neste momento, não seria necessário informar que recursos da Prefeitura para a Saúde, envolvendo ações deverão compor os custeios para esta ações.

A utilização destes recursos, como bem esclarecido acima, são de aplicação específica, clara, direta em ações de saúde no custeio de enfrentamento e combate ao COVID 19, NÃO sendo um recurso de utilização ‘LIVRE’ para custear todas as despesas de custeio no âmbito da Secretaria de Saúde. Em linha geral, podem ser utilizados para custeio de mão de obra, materiais e medicamentos, serviços médicos de terceiros, EPIs, e gastos, como já descrito acima que sejam **ESPECIFICAMENTE NO CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE DIRETAMENTE VOLTADOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos necessários e reiteramos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

José Carlos Moura

Secretário Municipal de Saúde de Serrana- SP

